

## **EDITAL Nº260/2026**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**Cargo: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Município: Capelinha**

**Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha**

**Data do edital: 20/10/2026- Horário: 10:00**

**Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974**

| Cargo                              | Cargo Vago | Cargo Substituição | Turno | Período Previsto de Contrato |            |            | Estabelecimento de Ensino                                | Observação                                |
|------------------------------------|------------|--------------------|-------|------------------------------|------------|------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|                                    |            |                    |       | CH                           | Inicial    | Final      |                                                          |                                           |
| PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL |            | X                  | MANHÃ | 27 HORAS                     | 21/10/2026 | 23/12/2026 | CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DOS PEQUENINOS | MÓDULO: QUARTAS-FEIRAS DAS 17:30 ÀS 19:30 |

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 32 e Art .33 da RESOLUÇÃO SME Nº 02/2025 DE 09/julho de 2025.

Comprovante de aprovação em concurso vigente na data da contratação para o cargo correspondente à função a que concorre e ou certidão de tempo de serviço em caso de seguir a listagem de classificação de 2026;

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –  
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br  
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br

**Art. 32/ Art. 33** - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos específicos abaixo, original e cópia na forma indicada em cada inciso, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.

I - Comprovante de habilitação /escolaridade para atuar na função a que concorre, em conformidade com **ANEXO I** (Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar desta resolução), original e cópia;

II - Certidão de Contagem de Tempo nos Termos do artigo 12 desta Resolução.

III - Documento de identidade e CPF, original e cópia,

IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral -TRE(o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);

V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VI - Comprovante de inscrição do PIS / PASEP

VII - Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for o caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias; (**Médico do trabalho**)

VIII - Comprovante de endereço atualizado e/ou declaração de residência, expedido a menos de 03 (meses);

IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicas ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatoriamente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

X - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável, conforme modelo constante do ANEXO II desta resolução;

Secretário Municipal de Educação  
Capelinha, 19 de outubro de 2026.

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –  
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 - email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br  
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br